



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Termo de Cooperação nº 004/2021

Processo nº 2021-K91TF

*Termo de Cooperação que entre si celebram o
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA**, na qualidade
de gestora do **FUNDO ESTADUAL DO MEIO
AMBIENTE – FUNDEMA**, e a **SECRETARIA DA
CASA MILITAR – SCM**, tendo por objeto o apoio
ao Projeto de Monitoramento Ambiental Aéreo das
bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do
Rio Doce.*

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA**, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.846.927/0001-54, órgão da Administração Pública Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.752.645/0001-04, ambos com sede a Rua Dr. João Carlos de Souza, 107 - Barro Vermelho – Vitória/ES, representados legalmente pelo Secretário de Estado da SEAMA, Sr. FABRICIO HÉRICK MACHADO, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade nº 1.118.495/SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 017.274.367-25, residente e domiciliado em Viana/ES, nomeado pelo Decreto nº 088-S de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo – DIO-ES, em 02 de janeiro de 2019, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **SECRETARIA DA CASA MILITAR - SCM**, Órgão Estadual do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0003-05, com sede a Rua Sete de Setembro, 362, 2º andar, Centro, Vitória, ES, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado, Sr. JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 158694/GIPM, inscrito no CPF sob o nº 005.158.017-98, residente e domiciliado em Vila Velha/ES, nomeado pelo Decreto nº 083-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DIO-ES, em 02 de janeiro de 2019, doravante denominado **EXECUTANTE**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto deste Termo de Cooperação o apoio ao **Projeto de Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce**, conforme anexo I, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2.1 – A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da subconta do FUNDEMA pela SEAMA (CONCEDENTE) para a SECRETARIA DE CASA MILITAR (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 - Compete ao CONCEDENTE:

- a. descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b. prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c. acompanhar o desenvolvimento do projeto previsto neste instrumento a partir das avaliações realizadas e encaminhadas pelo EXECUTANTE;
- d. colaborar, quando solicitado, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e. estabelecer a periodicidade para apresentação de relatórios de prestação de contas, considerando as especificidades do projeto;
- f. aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- g. aprovar a prestação de contas final do projeto.

3.3 - Compete ao EXECUTANTE:

- a. fazer constar a informação de que a origem dos recursos é proveniente do FUNDEMA em todos os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo;
- b. fazer constar a informação de apoio do FUNDEMA, se possível com uso de sua logomarca, em bem e equipamento adquirido no âmbito do presente projeto com recursos do Fundo;
- c. fazer referência ao apoio do FUNDEMA nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pelo FUNDEMA;
- d. elaborar em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- e. proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- f. acompanhar o desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, monitorando as etapas e as atividades técnico-financeiras previstas;
- g. apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas semestral, demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- h. apresentar relatório de desenvolvimento das atividades/etapas do projeto previstas neste instrumento, quando solicitado pelo CONCEDENTE;
- i. apresentar ao Conselho Gestor do FUNDEMA, sempre que solicitado, a situação quanto à execução técnica e financeira do projeto, apontando inclusive possíveis atrasos, alteração de cronograma e dificuldades encontradas no seu desenvolvimento.
- j. apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - Para a execução do objeto deste instrumento, serão destinados recursos no valor de até R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais,) para o período de outubro de 2021 a março de 2023, sendo a distribuição dos recursos definida em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 18.541.0018.1107, Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamento de Material permanente, Fonte - 0359, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC para a Secretaria da Casa Militar.

4.2 – Os recursos a serem descentralizados ao Executante correspondem àqueles recursos discriminados no Plano de Trabalho, em “4- Detalhamento do Plano de Aplicação”, item 4.3.

§ 1º As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

§ 2º A transferência dos recursos financeiros pela CONCEDENTE obedecerá rigorosamente ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (ANEXO I) que é parte integrante deste Termo de Cooperação, independente de transcrição.

§ 3º O plano de Trabalho que integra este Termo de Cooperação retrata aquele aprovado no âmbito do FUNDEMA, devendo qualquer alteração deste ser submetido a nova apreciação.

§ 4º O saldo remanescente e/ou os rendimentos oriundos de aplicação financeira não utilizados na execução do objeto do projeto deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao FUNDEMA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Cooperação vigorará por 18 (dezoito) meses, a partir da sua publicação, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste instrumento, o prazo de vigência do instrumento poderá ser prorrogado pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de Termo Aditivo, devendo a solicitação de dilatação de prazo ser apresentada ao CONCEDENTE, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

6.1 - Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

Parágrafo único. Todos os pagamentos efetuados, relacionados ao objeto deste Termo de Cooperação, deverão ser comunicados à Secretaria Executiva do FUNDEMA, tendo em vista que os recursos financeiros repassados pela SEAMA são decorrentes de apoio aprovado por este Fundo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 – O CONCEDENTE e o EXECUTANTE, por meio de servidores/técnicos especialmente por eles indicados, farão o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, os referidos técnicos emitirão parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto, devendo o documento ser apreciado pelo Conselho Gestor do FUNDEMA para posterior homologação por parte do ordenador de despesas do CONCEDENTE.

Parágrafo único. O parecer conclusivo do CONCEDENTE deverá considerar, inclusive, análise do parecer emitido pelo EXECUTANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA FUNDEMA

8.1 – Deve constar a logomarca FUNDEMA, acompanhada do brasão do estado do Espírito Santo, quando este já não estiver presente, em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura em todas as publicações, seminários ou atividades, nos impressos e nas publicidades em decorrência dos trabalhos ligados ao projeto, que resultem total ou parcialmente deste. Situações que não permitem a inserção de logomarcas, devem garantir de alguma forma a menção da execução do projeto com recursos obtidos junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, administrado pela SEAMA.

8.2 – Nas publicações e quando da divulgação do projeto e seus produtos/resultados os participes poderão ser citados, observadas suas atribuições no instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado a expensas da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

E, por estarem de acordo, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento de igual teor e forma, nos termos do Decreto nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.

CONCEDENTE:

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado
SEAMA

EXECUTANTE:

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Estado
Secretaria da Casa Militar



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

PROJETO: “Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce.”

1 – PARCEIROS

1.1 CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA	CNPJ 31.752.645/0001-04
Endereço Rua Dr. João Carlos de Souza, 107 – Barro Vermelho	
Cidade Vitória	UF ES
Conta corrente	CEP 29057-530 DDD/TEL (27) 99278-2076

Nome do Responsável Fabrício Hérick Machado	CPF 017.274.367-25
Carteira de Identidade 1.118.495	Órgão Expedidor SSP/ES
Cargo Secretário	Função Secretário de Estado
Endereço Rua Guarulhos, 119 Marcilio de Noronha	Matrícula 378486 CEP 29.135-000
E-mail gabinete@seama.es.gov.br	DDD/TEL (27) 99278-2076

1.2 EXECUTANTE

Órgão/Entidade Proponente Secretaria da Casa Militar – SCM	CNPJ 27.080.530/0003-05
Endereço Av Maruípe, 2111, São Cristóvão, Quartel do Comando Geral/NOTAER	
Cidade Vitória	UF ES
Conta corrente	CEP 29.048.463 DDD/TEL (27) 3315-7553
Banco	Agência



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Nome do Responsável Jocarly Martins de Aguiar Junior					CPF 005.158.017-98
Carteira de Identidade 158694	Órgão Expedidor GIPM	Cargo Coronel PM	Função Secretário	Matrícula 855136	
Endereço Rua Sete de Setembro, 362, 2º andar, Centro, Vitória, ES					CEP 29.015-000
E-mail gabinete@casamilitar.es.gov.br					DDD/TEL (27) 3636-1390

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto:

Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce.

2.2 Tempo de Execução (*qtd de meses*):

18 (dezoito) meses

Início	Término
Outubro / 2021	Março / 2023

2.3 Valor Global/Projeto:

R\$ 742.248,00 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais)

2.4 Valor solicitado ao FUNDEMA e aprovado pelo CG/FUNDEMA:

R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

2.5 Identificação do Projeto:

Monitoramento aéreo ambiental das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce, com a utilização dos helicópteros do Núcleo de Operações e Transporte aéreo (NOTAER) e de um veículo para abastecimento de aeronaves, conhecido como Unidade Tanque Abastecedora (UTA).

2.6 Descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com o projeto proposto:

O Núcleo de Operações e Transporte Aéreo da Secretaria da Casa Militar (NOTAER), de acordo com o Decreto Estadual nº1137-R, de 11 de março de 2003, tem como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, o controle e a execução das atividades de operações e transportes aéreos do Governador, seus familiares,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

autoridades em visita ou missão no Estado, operações policiais e outras que exijam o emprego de aeronaves, além da coordenação das atividades referentes à manutenção das aeronaves e outras atividades correlatas.

O Decreto supracitado e a regulamentação aeronáutica vigente¹ delegam ao NOTAER as seguintes atribuições relacionadas ao meio ambiente:

1. Operações aéreas de segurança pública: destinadas à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, **proteção do meio ambiente e ações de defesa civil** conforme estabelecido no art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil;
2. Operações aéreas de **proteção ao meio ambiente**: destinadas a exercer o poder de polícia ambiental e a executar ações da política nacional de meio ambiente em consonância com a legislação ambiental vigente.

Com base na sua competência legal, o Núcleo de Operações e Transporte Aéreo, desde sua origem, atua em ações de monitoramento, de fiscalização, de combate a incêndio e de socorro em desastres ambientais. Algumas das relevantes operações ambientais que o NOTAER atuou foram tabuladas, e estas totalizaram 641 horas de voo, em que se destacam o socorro aéreo às inundações na região do rio Doce e adjacências, em 2013; o combate a incêndio na região serrana do Estado e em Itaúnas, em 2015; a fiscalização ambiental em bacias hidrográficas do Espírito Santo, em 2020.

Sendo assim, a parceria entre o NOTAER e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), na prática, já é executada há tempos e os frutos desta parceria se revertem de forma concreta para a população capixaba, que possui suporte aéreo: nas eventuais queimadas, impedindo que o fogo se alastre e afete a flora, a fauna e até mesmo as populações circunvizinhas; nos desastres ambientais, com socorro de pessoas ilhadas e de feridos, além da distribuição de mantimentos; na proteção de áreas de preservação, garantindo a biodiversidade local; no monitoramento e fiscalização de bacias hidrográficas, de forma a prevenir ações que prejudiquem a vazão dos rios e agravem as secas nos períodos de estiagem.

Como forma de fortalecer esta parceria, aumentando o apoio aéreo às atividades protetivas ao meio ambiente, busca-se, com este projeto, o monitoramento de duas importantes bacias hidrográficas do Espírito Santo, bem como a aquisição de um veículo, do tipo caminhão leve, para ser utilizado como unidade tanque abastecedora (UTA).

A UTA possibilitará o aumento da disponibilidade das aeronaves operada pelo NOTAER, quando empenhadas nas mais variadas missões de apoio ambiental, principalmente no interior do Estado, onde não há locais de abastecimento. Isto porque, ações de monitoramento e fiscalização demandam tempo de voo prolongado, e o suporte para abastecimento é primordial, uma vez que o tanque da aeronave modelo AS350, operada pelo NOTAER, possui capacidade de 540 litros, e consumo horário de 180 litros, o que lhe dá uma autonomia média de 3 horas de voo.

2.7 Justificativa da Proposição:

O helicóptero é conhecido pela sua versatilidade e eficiência nas atividades onde há necessidade de atuação em grandes extensões geográficas e em locais de difícil acesso. Eles, além de possibilitarem rapidez nos deslocamentos, podem pousar nos mais variados terrenos, facilitando o acesso dos agentes públicos às

¹ BRASIL. Agência Nacional da Aviação Civil. PORTARIA Nº 1.698/SPO/SAR, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica nº 90. Regras Gerais de Operação para aeronaves Civis Brasília, 12 de abril de 2019. Disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-rbha-e-rbac/rbac>. Acesso em 23 fev. 2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

regiões inóspitas que necessitam de fiscalização. Além disso, é importante ferramenta de monitoramento, dada a sua posição privilegiada em relação ao terreno, o que possibilita a observação e o registro de ocorrências relevantes em termos ambientais, inclusive nos locais inacessíveis ou imperceptíveis às fiscalizações realizadas via terrestre.

Sendo assim, intenta-se, com esse projeto, utilizar os helicópteros do Governo do Estado para, inicialmente, o monitoramento das bacias hidrográficas do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce.

Esses afluentes do Rio Doce foram selecionados em virtude da necessidade apresentada pela Agencia Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) em atuar nestas regiões, em razão do recebimento de denúncias provenientes de conflitos por uso da água em Jaguaré e Sooretama, bem como do agravamento da situação de seca, que de acordo com o Monitor de Secas, passou de fraca (S0) para moderada (S1).

Essas situações trazem a necessidade de realização de atividades mais estratégicas de fiscalização nos locais citados, prevenindo e mitigando os efeitos da expansão do cenário adverso, já que o histórico de secas graves ocorridos nos anos anteriores, torna imperativo, para a AGERH, envidar esforços de atuação contínua na região de Santa Teresa e Itarana, evitando a imposição de resoluções que restrinjam o uso d'água para agricultura, como ocorreu em anos anteriores.

Outra demanda premente dessas bacias é a existência de diversas barragens em cascata, principalmente a montante da Barragem de Itauninhas, situada entre Pinheiros e Boa Esperança, fazendo com que a regulação da vazão do rio seja de difícil monitoramento, inclusive tendo chamado atenção de órgãos em nível federal para a necessidade de ações energéticas a fim de preservar o bioma da região.

Com o fito de utilizar toda a potencialidade das aeronaves de asas rotativas operadas pelo NOTAER, de forma otimizada, garantindo suprimento de combustível e, consequentemente, a autonomia necessária para a realização desta operação de monitoramento, será imprescindível a aquisição de uma unidade tanque abastecedora (UTA), a qual mesmo após o término do monitoramento aqui previsto, ficará disponível para a realização das mais variadas missões de proteção ambiental.

2.8 Objetivos (Geral e Específicos):

Objetivo Geral: Realizar o monitoramento ambiental aéreo de duas bacias hidrográficas do Espírito Santo.

Objetivos Específicos:

- Adquirir veículo, do tipo caminhão leve, para fins de apoio às operações aéreas;
- Realizar operações aéreas de proteção ao meio ambiente na bacia do rio Santa Joana passando na cabeceira em Afonso Cláudio e Itarana;
- Realizar operações aéreas de proteção ao meio ambiente na bacia do rio Santa Maria do Rio Doce, cabeceira várzea Alegre/Roque.
- Subsidiar o planejamento de futuras ações de monitoramento ambiental pelo Governo do Estado.

2.9 Área de Abrangência (*Comunidade/Município/Bacia Hidrográfica*):

Bacia do rio Santa Joana passando na cabeceira em Afonso Cláudio e Itarana, e Bacia do rio Santa Maria do Doce cabeceira várzea Alegre/Roque.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2.10 Público Alvo:

Municípios de Afonso Cláudio, Itarana, Itaguaçu e Colatina, com destaque para os produtores rurais da região.

2.11. Metodologia (*descrição detalhada de cada etapa por meta, com informações acerca das estratégias de trabalho a serem utilizadas, especificando como estas poderão contribuir para o alcance dos objetivos pretendidos*):

META I: Adquirir, no prazo de 08 (oito) meses, 01 (um) veículo, do tipo caminhão leve, para ser utilizado como Unidade Tanque Abastecedora (UTA) das aeronaves do Governo do Estado do Espírito Santo.

Objetivo específico ao qual a Meta I se refere: adquirir veículo, do tipo caminhão leve, para fins de apoio às operações aéreas.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta 1:

- a) 01 (um) veículo, do tipo caminhão leve, adquirido para ser utilizado como UTA das aeronaves do Governo do Estado do Espírito Santo.

Etapa I.1: elaboração de Termo de Referência para aquisição de 01 (um) veículo, do tipo caminhão leve, para ser utilizado como UTA.

A etapa será executada por profissionais da NOTAER, sendo estimado um prazo de até 02 (dois) meses para conclusão e encaminhamento do Termo de Referência que subsidiará a publicação do edital, Etapa I.2.

Etapa I.2: realização dos procedimentos licitatórios com vistas a aquisição de 01 (um) veículo, do tipo caminhão leve, para ser utilizado como UTA.

A adoção dos procedimentos necessários à aquisição do veículo em questão será executada pela Secretaria da Casa Militar, observando-se o disposto no respectivo Termo de Referência, sendo estimado um prazo de até 06 (seis) meses, do encaminhamento do Termo de Referência, para efetiva aquisição do veículo, do tipo caminhão leve, para ser utilizado como UTA.

META II: Realizar o monitoramento ambiental aéreo da bacia do rio Santa Joana no período de 06 (seis) meses por meio de no mínimo 03 (três) operações aéreas, totalizando no mínimo 06 (seis) horas de voo.

Objetivo específico ao qual a Meta II se refere: realizar operações aéreas de proteção ao meio ambiente na bacia do rio Santa Joana passando na cabeceira em Afonso Cláudio e Itarana.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta II:

- a) Quantidade de operações realizadas, no período de seis meses, na bacia do rio Santa Joana;
- b) Quantidade de horas de voo, no período de seis meses, em operações na bacia do rio Santa Joana.
- c) Relatório circunstanciado, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a 3ª operação, com produção de imagens, descrevendo a cronologia e as ações preventivas/repressivas adotadas em cada operação realizada na bacia do rio Santa Joana

Etapa II.1: planejamento e acompanhamento das ações pertinentes às operações de monitoramento na bacia do rio Santa Joana.

O planejamento e acompanhamento das operações de monitoramento na bacia do rio Santa Joana será realizado pela equipe da NOTAER observando o cronograma de atividades da equipe.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Para fins de planejamento das operações de monitoramento na bacia do rio Santa Joana serão realizados contatos com a AGERH a fim de viabilizar operações mais efetivas.

O acompanhamento das operações e articulações junto a AGERH é de suma importância neste processo, inclusive para confirmação de dados eventualmente previamente planejados; o planejamento poderá prever as três operações e ser alterado conforme necessidade, sendo, portanto uma atividade contínua durante o projeto.

As operações serão previamente informadas à AGERH, que poderá, assim como a NOATER, convidar outros órgãos que desempenham atividades de proteção ao meio ambiente a acompanhar/participar da operação, caso tenham interesse.

Ressalta-se que os custos decorrentes da participação de órgãos convidados, ficarão a cargo do respectivo órgão. Estes custos não foram previstos no presente projeto, uma vez que a participação de outros órgãos é incerta, dependente do interesse e disponibilidade de cada órgão.

Etapa II.2: realização de operações aéreas na bacia do rio Santa Joana, em intervalos de no mínimo 30 (trinta) dias e carga horária de 02 horas por operação de monitoramento.

Para realização das operações será utilizada a aeronave AS350 operada pelo NOTAER, e contará, sempre que necessário, com o apoio da UTA.

Etapa II.3: elaboração de relatório circunstanciado das operações realizadas na bacia do rio Santa Joana.

O NOTAER elaborará relatório circunstanciado, com produção de imagens, descrevendo a cronologia e as ações preventivas/repressivas adotadas em cada operação realizada na bacia do rio Santa Joana; o documento será concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias após a 3ª operação na respectiva bacia e poderá subsidiar ações de divulgação e planejamentos futuros, no âmbito de órgãos ambientais, especialmente AGERH, e/ou mesmo da Secretaria da Casa Militar.

Apesar do prazo previsto para conclusão do relatório, sua elaboração poderá ser iniciada já na etapa de planejamento, de modo que a equipe possa alimentar o documento ao longo da execução do projeto com as informações pertinentes e assim garantir que as informações não se percam ou tenham seu registro esquecido.

META III: Realizar o monitoramento ambiental aéreo da bacia do rio Santa Maria do Rio Doce no período de 06 (seis) meses por meio de no mínimo 03 (três) operações aéreas, totalizando no mínimo 06 (seis) horas de voo.

Objetivo específico ao qual a Meta II se refere: realizar operações aéreas de proteção ao meio ambiente na bacia do rio Santa Maria do Rio Doce, cabeceira várzea Alegre/Roque.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta 2:

- a) Quantidade de operações, no período de seis meses, na bacia do rio Santa Maria do Rio Doce;
- b) Quantidade de horas de voo, no período de seis meses, em operações na bacia do rio Santa Maria do Rio Doce.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- c) Relatório circunstaciado, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a 3^a operação, com produção de imagens, descrevendo a cronologia e as ações preventivas/repressivas adotadas em cada operação realizada na bacia do rio Santa Maria do Rio Doce.

Etapa III.1: planejamento e acompanhamento das ações pertinentes às operações de monitoramento na bacia do rio Santa Maria do Rio Doce.

O planejamento das operações de monitoramento na bacia do rio Santa Maria do Rio Doce será realizado pela equipe da NOTAER observando o cronograma de atividades da equipe.

Para fins de planejamento das operações de monitoramento na bacia do rio Santa Maria do Rio Doce serão realizados contatos com a AGERH a fim de viabilizar operações mais efetivas.

O acompanhamento das operações e articulações junto a AGERH é de suma importância neste processo, inclusive para confirmação de dados eventualmente previamente planejados; o planejamento poderá prever as três operações e ser alterado conforme necessidade, sendo, portanto uma atividade contínua durante o projeto.

As operações serão previamente informadas à AGERH, que poderá, assim como a NOATER, convidar outros órgãos que desempenham atividades de proteção ao meio ambiente a acompanhar/participar da operação, caso tenham interesse.

Ressalta-se que os custos decorrentes da participação de órgãos convidados, ficarão a cargo do respectivo órgão. Estes custos não foram previstos no presente projeto, uma vez que a participação de outros órgãos é incerta, dependente do interesse e disponibilidade de cada órgão.

Etapa III.2: realização de operações aéreas na bacia do rio Santa Maria do Rio Doce, em intervalos de no mínimo 30 (trinta) dias e carga horária de 02 horas por operação de monitoramento.

Para realização das operações será utilizada a aeronave AS350 operada pelo NOTAER, e contará, sempre que necessário, com o apoio da UTA.

Etapa III.3: elaboração de relatório circunstaciado das operações realizadas na bacia do rio Santa Maria do Rio Doce.

O NOTAER elaborará relatório circunstaciado, com produção de imagens, descrevendo a cronologia e as ações preventivas/repressivas adotadas em cada operação realizada na bacia do rio Santa Maria do Rio Doce; o documento será concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias após a 3^a operação na respectiva bacia e poderá subsidiar ações de divulgação e planejamentos futuros, no âmbito de órgãos ambientais, especialmente AGERH, e/ou mesmo da Secretaria da Casa Militar.

Apesar do prazo previsto para conclusão do relatório, sua elaboração poderá ser iniciada já na etapa de planejamento, de modo que a equipe possa alimentar o documento ao longo da execução do projeto com as informações pertinentes e assim garantir que as informações não se percam ou tenham seu registro esquecido.

META IV: apresentação em reunião interinstitucional, das ações e resultados do monitoramento ambiental aéreo realizado.

Objetivo específico ao qual a Meta IV se refere: subsidiar o planejamento de futuras ações de monitoramento ambiental pelo Governo do Estado.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta II:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- a) 01 (uma) reunião interinstitucional realizada no prazo de até 02 (dois) meses, contados do cumprimento da Meta III.

Etapa IV.1: organização e realização de reunião interinstitucional de apresentação de ações e resultados do monitoramento ambiental aéreo realizado nas bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce. A reunião será organizada pela Secretaria da Casa Militar, podendo ser realizada de forma presencial ou por videoconferência, conforme melhor se mostrar adequado à época de sua realização.

2.12. Resultados esperados

Aumento da presença do poder estatal na região alvo, por meio de monitoramentos aéreos, de modo a dissuadir infrações e crimes ambientais que prejudiquem o bioma local, contribuindo para a preservação das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce;

Identificação e coibição tempestiva de possíveis infrações ou crimes ambientais que afetem os rios em epígrafe, verificadas durante as operações aéreas de proteção ao meio ambiente;

Divulgação das atividades de monitoramento aéreo por meio de relatórios circunstanciados detalhando as atividades do poder público durante a operação de monitoramento e apresentação aos órgãos envolvidos; e,

01 (uma) Unidade Tanque Abastecedora de aeronaves (UTA) adquirida para apoio às aeronaves do Governo do Estado do Espírito Santo.

Melhor eficiência das operações aéreas, com redução de custos operacionais e otimização do tempo para fins de abastecimento, visto a possibilidade de apoio por meio da UTA.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA (*meta, etapa ou fase*)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Inicio ¹	Término ²
I	I.1	Elaboração de Termo de Referência – TR para aquisição de 01 (um) veículo, do tipo caminhão leve, para ser utilizado como UTA.	Edital	01	1º mês	2º mês
I	I.2	Realização dos procedimentos licitatórios com vistas a aquisição de 01 (um) veículo, do tipo caminhão leve, para ser utilizado como UTA.	UTA	01	3º mês	8º mês
II	II.1	Planejamento e acompanhamento das ações pertinentes às operações de	Relatório	01	7º mês	16º mês

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

		monitoramento na bacia do rio Santa Joana.				
II	II.2	Realização de operações aéreas na bacia do rio Santa Joana, em intervalos de no mínimo 30 (trinta) dias e carga horária de 02 horas por operação de monitoramento	Relatório	01	9º mês	14º mês
II	II.3	Elaboração de relatório circunstanciado das operações realizadas na bacia do rio Santa Joana.	Relatório	01	7º mês	16º mês
III	III.1	Planejamento e acompanhamento das ações pertinentes às operações de monitoramento na bacia do rio Santa Maria do Rio Doce	Relatório	01	7º mês	16º mês
III	III.2	Realização de operações aéreas na bacia do rio Santa Maria do Rio Doce, em intervalos de no mínimo 30 (trinta) dias e carga horária de 02 horas por operação de monitoramento.	Relatório	01	9º mês	14º mês
III	III.3	Elaboração de relatório circunstanciado das operações realizadas na bacia do rio Santa Maria do Rio Doce	Relatório	01	7º mês	16º mês
IV	IV.1	Organização e realização de reunião interinstitucional de apresentação de ações e resultados do monitoramento ambiental aéreo realizado nas bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce.	Reunião	01	17º mês	18º mês

¹ Início: refere-se ao mês em que se iniciará a execução da etapa em referência, considerando-se como “1º Mês” aquele em que se dará o início do projeto, qual seja: setembro/2021.

² Término: refere-se ao mês de encerramento/conclusão da etapa em referência, considerando os meses transcorridos desde o início do projeto; o mês de encerramento/término corresponde, portanto, a Fevereiro/2023.

Para melhor visualização de como as etapas se relacionam no tempo, ao longo da execução do projeto, apresentamos na forma da tabela que segue, adaptada do diagrama/Gráfico de Gantt, o cronograma de execução das etapas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Etapa / Fase	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês
I.1																		
I.2																		
II.1																		
II.2																		
II.3																		
III.1																		
III.2																		
III.3																		
IV.I																		

O cronograma poderá sofrer alteração a depender da efetivação da aquisição da UTA. Neste contexto, se a aquisição da UTA se concretizar antes do prazo previsto, as operações e atividades subsequentes poderão ser antecipadas. Em contrapartida, caso seja necessário um tempo maior para a referida aquisição e, se identificada a impossibilidade de cumprimento do cronograma, providências serão adotadas com vistas a sua atualização.

Conforme já exposto na proposta, apesar do prazo previsto para conclusão dos relatórios circunstanciados referentes às etapas II.3 e III.3, a elaboração dos mesmos poderá ser iniciada já na etapa de planejamento, de modo que a equipe possa alimentar tais documentos ao longo da execução do projeto com as informações pertinentes e assim garantir que as informações não se percam ou tenham seu registro esquecido. Pelo exposto, no cronograma foi considerado suas execuções a partir do 7º mês do início do projeto.

4 – DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

4.1. Contrapartida não financeira

4.1.1 Secretaria de Casa Militar – SCM

Item	Descrição da despesa	Unidad e	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Hora de voo da aeronave operada pelo NOTAER	Hora	12	6.630,00	79.560,00
2	Diárias para o efetivo da Casa Militar empenhado nas ações de monitoramento	Diária	24	112,00	2.688,00
Total (R\$):					82.248,00

4.2. Contrapartida financeira



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

4.2.1 Secretaria de Casa Militar – SCM

Item	Descrição da despesa	Unidad e	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	N/A				0,00
Total (R\$):					0,00

NOTA: O custo para a aquisição de um veículo de abastecimento, tipo caminhão leve, é estimado em R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Este valor será suportado pelo FUNDEMA, conforme previsto no item 4.3 desta proposta. Entretanto, caso haja majoração do preço de aquisição estimado, o valor excedente será dado como contrapartida financeira pelo proponente (Secretaria da Casa Militar- SCM).

Dessa forma, caso, após o processo de aquisição da UTA (meta 1), o valor do caminhão, a título de exemplo, tenha sido apurado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), R\$ 660 mil serão pagos pelo FUNDEMA e R\$40 mil, pela SCM.

4.3. Apoio do FUNDEMA

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Aquisição de um veículo, do tipo caminhão leve, para ser utilizado como unidade tanque abastecedora das aeronaves do Governo do Estado do Espírito Santo	Unidade	01	660.000,00	660.000,00
Total (R\$):					660.000,00

4.4. Quadro resumo: recursos por fonte

Fonte	Tipo de recursos	Total (R\$)
Proponente	Contrapartida não-financeira	82.248,00
Proponente	Contrapartida financeira	0,00
FUNDEMA	Apoio financeiro	660.000,00
Valor Global (R\$):		742.248,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

2021

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
FUNDEMA (R\$)						
Desembolso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro*	Novembro	Dezembro
FUNDEMA (R\$)					660.000,00	

*Outubro/2021: início do projeto (correspondente ao Mês 01 de execução).

2022

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
FUNDEMA (R\$)						
Desembolso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
FUNDEMA (R\$)						

2023

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março**	Abril	Maio	Junho
FUNDEMA (R\$)						
Desembolso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
FUNDEMA (R\$)						

**Março/2023: encerramento do projeto (correspondente ao Mês 18 de execução).

6 – CONTATOS INSTITUCIONAIS

6.1 Coordenador Geral do Projeto – Núcleo de Operações e Transporte Aéreo (NOTAER)/SCM

Nome Completo Sérgio Luiz Anechini	Cargo Major PM / Chefe NOTAER
E-mail	DDD/TEL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

chefe.notaer@casamilitar.es.gov.br

(27) 3636-8855

6.2 Secretaria Executiva do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA/SEAMA

Nome Completo Aline Nunes Garcia	Cargo Agente de desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos
E-mail fundema@seama.es.gov.br	DDD/TEL (27) 99235-2186

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
SECRETARIO DE ESTADO
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 20/10/2021 10:58:49 -03:00

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
SECRETARIO CHEFE CASA MILITAR
68011200001 - SCM - GOVES
assinado em 20/10/2021 09:55:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/10/2021 10:58:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DAYAN GIUBERTTI MARGON (ANALISTA DO EXECUTIVO - SUBAD - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-X3ML48>